

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.768, de 18 de outubro de 1996.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

DECRETO Nº 34.871, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Remaneja cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor Especial do Gabinete, para a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

#### ERRATA

No Anexo III do Decreto nº 34.840, de 13 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, páginas 12 e 13, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “Assessor Técnico DFA-14”, LEIA-SE: “Assessor DFA-14”, ONDE SE LÊ: “Assessor Técnico DFA-12”, LEIA-SE: “Assessor DFA-12”.

No Artigo 1º do Decreto nº 34.858, de 20 de novembro de 2013, publicado no DODF nº 244, de 21 de novembro de 2013, página 06, ONDE SE LÊ: “...devia em razão da apreensão de arma de fogo sem registro...”, LEIA-SE: “...devida em razão da apreensão de arma de fogo sem registro...”.

### CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 401.000.060/2011. Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal, destinando-se mais 45 (quarenta e cinco) vagas para cadastro reserva.
2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.
3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
**WILMAR LACERDA**  
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e o provimento imediato 15 (quinze) vagas para o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal, destinando-se mais 45 (quarenta e cinco) vagas para cadastro reserva, condicionando o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal

Processo: 060.008.259/2013. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO. O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de processo seletivo simplificado almeçando o provimento imediato de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, considerando a decisão judicial exarada no processo nº 2013.00.2.026015-7, e conforme tabela abaixo:

CARGO	20 horas	40 horas
MÉDICO	-	443
ENFERMEIRO	5	-
AOSD - GESSO	36	-
	41	443

2. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
**WILMAR LACERDA**  
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de processo seletivo simplificado para o provimento imediato de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, considerando a decisão judicial exarada no processo nº 2013.00.2.026015-7.

Brasília, 21 de novembro de 2013.  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador do Distrito Federal

## CASA CIVIL

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 09.114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

U.G: 190.114 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.5373

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 148.982,52

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinados a execução de obra de meios-fios em diversos locais de Samambaia, conforme processo nº 142.001.059/2013 e Ofício nº 1671/2013 - GAB / ADM - Samambaia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**RISOMAR DA SILVA CARVALHO**  
Administrador Regional de Samambaia  
U.O Cedente

**NILSON MARTORELLI**  
Diretor presidente  
U.O. Favorecida

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, incisos XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245/1994, bem como art.211 e sequentes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 82, de 31 de Outubro de 2013, publicada no DODF nº 228, de 1 de novembro de 2013, página 69, a qual constituía comissão de sindicância, incumbida de apurar os fatos relatados no processo 148.000.224/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA**

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 22 de novembro de 2013, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 149, de 21 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221, de 23/10/2013, nos autos do processo 301.000.499/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDA GODINHO DE SALES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a retificação da Portaria nº 61, de 12 de maio de 2011, publicada no DODF nº 107, de 03 de junho de 2011, página 9, em atendimento à NOTA TÉCNICA Nº 531/2013-CONAP/CONT.

**MAURO DE ALMEIDA NOLETO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013. (\*)

Aos 30 dias do mês de outubro de 2013, às 9h00min, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de